

■ Francisco Teves levanta o véu sobre o diploma de licenciamento das unidades de saúde

Fiscalização será feita por entidades externas

O projecto de decreto-lei de licenciamento das unidades de saúde que chegou às mãos da tutela prevê que as unidades «mais simples» apenas façam uma auto-avaliação para obter o licenciamento e que as vistorias sejam feitas por entidades externas à administração central



Fernanda Jacinto

Francisco Teves explicou que o universo de cerca de 10 mil unidades prestadoras de cuidados é «um número incapacitante para a administração poder fazer as vistorias que compete fazer e organizar os processos»

■ Rita Vassal

No sexto encontro do grupo de trabalho da Associação Portuguesa de Engenharia e Gestão da Saúde que debate o licenciamento dos equipamentos e instalações de saúde, Francisco Teves, da Administração do Sistema de Saúde (ACSS), levantou um pouco do véu sobre o pré-projecto de diploma para o licenciamento das unidades de saúde, enquadrado no Programa de Simplificação Administrativa — Simplex.

Na reunião, que decorreu no passado dia 30, na Ordem dos Médicos, o responsável pela Unidade de Licenciamento da ACSS revelou que o documento, entregue à Secretaria de Estado da Saúde em Julho passado e que será submetido a «consulta pública», propõe que «a actividade de fiscalização e de organização dos processos seja feita por entidades externas à própria administração [central], por empresas certificadas».

Isto porque, como referiu o dirigente, o universo de cerca de 10 mil unidades prestadoras de

cuidados é «um número incapacitante para a administração poder fazer as vistorias que compete fazer e organizar os processos».

O pré-projecto aponta ainda para que as unidades consideradas «mais simples» apenas façam uma auto-avaliação para obter o licenciamento no Portal da Saúde, em www.portaldasaude.pt, onde devem responder a um inquérito.

Deste grupo fazem parte a maioria das unidades, cerca de seis mil, onde se encaixam os consultórios médicos e dentários, os centros de enfermagem e os centros de Medicina Física e de Reabilitação que, «em princípio, vão ser passíveis de auto-avaliação», embora também possam ser vistoriados e responsabilizados pelos dados fornecidos.

Quanto às «unidades mais complexas», Francisco Teves foi categórico: «Nessas não abdica-mos da vistoria.»

O dirigente acrescentou ainda que está a ser preparado «um manual de procedimentos» para que os requisitos do licenciamento sejam iguais para todos os proponentes em qualquer região, assim como uma base de dados, onde será possível a utentes, hospitais e entidades da Saúde consultar a lista de prestadores, quer estes sejam do sector público ou privado.

As primeiras dúvidas

Embora o documento ainda não esteja em consulta pública, no encontro foram logo colocadas algumas questões ao responsável pela área do licenciamento.

Anabela Lobo, da Administração Regional de Saúde (ARS) do Norte, questionou a possibilidade de as ARS poderem ir «validar» a informação que os prestadores colocam no questionário.

«A possibilidade de as ARS verificarem iniciase a seguir à publicação dos diplomas legais», foi a resposta do responsável da ACSS, frisando que tal pode acontecer em caso de dúvida por parte da administração regional ou em caso de denúncia. Ainda assim, reiterou: «Esta legislação baseia-se no princípio da declaração do responsável.»

Neste momento, «o licenciamento é [responsabilidade] das ARS e não da DGS», explicou Francisco Teves, acrescentando que as ARS «recorrem às equipas seleccionadas a nível nacional para fazer o trabalho que elas não podem fazer».

Abel Bruno Henriques, secretário-geral da Federação Nacional dos Prestadores de Cuidados de Saúde, quis saber se no projecto apresentado à tutela foi acolhida a recomendação feita pela Entidade Reguladora da Saúde (ERS), «de serem regulamentados os departamentos já previstos na lei de 99, de forma de colmatar a actual escassez de médicos fisiatras para alargar a cobertura dessas unidades às áreas geográficas deficitárias».

Francisco Teves não adiantou pormenores mas garantiu que «toda a documentação foi tomada em consideração».

Processo «moroso, complexo e pouco eficiente»

O projecto de diploma parece ir de encontro à recomendação emitida a 15 de Março de 2007 pela ERS sobre os licenciamentos de prestadores de cuidados de saúde, decorrente de um estudo que apontava a legislação para este fim como «muito extensa e dispersa, não existindo um diploma comum», e que considerava o sistema em vigor «moroso, complexo e pouco eficiente».

A ERS recomendou que o processo de licenciamento de prestadores de cuidados de saúde devia ser «sujeito a uma revisão legislativa», de modo a «limitar as exigências, em termos de requisitos humanos e técnicos, ao nível que garanta o funcionamento em condições de segurança e a confiança dos utentes».

A deliberação, disponível em www.ers.pt, diz que os estabelecimentos em funcionamento «poderão estar sujeitos a um

processo especial», sendo recomendada a criação da «figura da licença provisória», atribuída a quem o cumprimento imediato dos requisitos se revele demasiado oneroso.

O procedimento de controlo prévio «deverá ser simplificado» através da utilização de tecnologias de informação e também da alteração do paradigma actual, para o princípio da confiança no controlo prévio», diz ainda o documento.

A finalizar, a recomendação diz que «o modelo de funcionamento das Comissões de Verificação Técnica encarregues de realizarem as vistorias necessárias ao licenciamento é um dos aspectos mais negativos e entorpecedores do actual paradigma de licenciamento», preconizando a sua abolição e substituição por entidades de verificação técnica que terão «uma estrutura profissional e independente, preferencialmente do sector privado».